

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 2.972 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**07.01.08.244.0703.2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**

3.3.90.14.00.00.00 (474) – Diárias-Civil..... R\$ 690,00

**RECURSO: 001-LIVRE**

**08.01.20.244.0800.2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**

3.3.90.30.00.00.00 (505) – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

**RECURSO: 001-LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 10.690,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

**07.03.08.244.0703.2.032 – Manutenção do Conselho de Assistência Social**

3.3.90.30.00.00.00 (483) – Material de Consumo..... R\$ 500,00

3.3.90.33.00.00.00 (484) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.00 (485) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (486) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

**RECURSO: 001-LIVRE**

**07.03.08.244.0703.2.097 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária**

3.3.90.30.00.00.00 (487) – Material de Consumo..... R\$ 400,00

3.3.90.36.00.00.00 (488) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 200,00

**RECURSO: 001-LIVRE**

**08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

3.3.90.33.00.00.00 (499) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 200,00

4.4.90.52.00.00.00 (502) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.424,00

**RECURSO: 001-LIVRE**

**08.01.20.244.0800.2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**

3.3.90.36.00.00.00 (506) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 500,00

**RECURSO: 001-LIVRE**

**08.01.20.606.0800.2.035 – Assistência Técnica de Extensão Rural-EMATER**

3.3.90.39.00.00.00 (513) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 4.266,00

**RECURSO: 001-LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 10.690,00**

**Art. 3º** – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**

Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER**

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e

Publique-se

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Pâmela Urruth de Melo

**Código Identificador:**6B8517CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LEI 7404, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

Acrescenta Gratificação de Representação Judicial e Extrajudicial no rol do art. 22 da Lei nº 5.059/2006 e altera o §1º do mesmo dispositivo, assim como acrescenta a GS 3 ao rol do art. 24. Inclui a referida GS no Anexo I.

O Vereador **DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, §4º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta Gratificação de Representação Judicial e Extrajudicial ao art. 22 da Lei nº 5.059/2006 e seu §1º e acrescenta GS 3 – 20 URMs junto ao art. 24 do mesmo dispositivo:

“Art. 22 [...]

**DENOMINAÇÃO CÓDIGO/PADRÃO**

Gratificação de Representação Judicial e Extrajudicial GS – 3

§ 1º - Fica criada a Gratificação de Representação Judicial e Extrajudicial, com gratificação mensal correspondente a GS 3, a ser percebida pelo Procurador do quadro efetivo de servidores da Casa Legislativa. “

Art. 24 – [...]

GS 3 – 20 URMs”

**Art. 2º** Inclui a Gratificação de Representação Judicial e Extrajudicial no Anexo I da Lei nº 5.059/2006:

“**Anexo I**

Gratificação de Representação Judicial e Extrajudicial: representação da Câmara Municipal de Vereadores Judicial e Extrajudicial, inclusive, quando necessário, com trabalho externo, nos termos do Parecer de Auditoria Coletivo TCE/RS 005/2008, que refere “atribuição de gratificação pelo exercício de representação é percebida em decorrência do dever que o cargo exige de seu titular de bem representar a instituição ou órgão público e os ônus daí decorrentes.”

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 06 de novembro de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS**

Presidente

Registre-se e publique-se:

**ANTÔNIO ZENOIR**

1º Secretário

**Publicado por:**

Lilian Lopes da Silva

**Código Identificador:**D717D7DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis (gasolina comum,

aditivada e etanol) para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia. A PREGOEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Legislativo nº 3674/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, leis municipais e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, que objetiva contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.004.304/0001-08. Valor da proposta: A taxa de administração corresponde ao percentual de - 0,1 % (menos zero vírgula um por cento).

Sant'Ana do Livramento/RS, 07 de novembro de 2018.

**CAROLINA ALLENDE TORRES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Lilian Lopes da Silva  
Código Identificador:4F15EF04

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

O Presidente do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que consta no Processo nº 029/2018.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Carolina Allende Torres, referente Pregão Presencial nº 005/2018 para contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, no valor total da proposta: taxa de administração corresponde ao percentual de - 0,1 % (menos zero vírgula um por cento), à empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.004.304/0001-08. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sant'Ana do Livramento/RS, 07 de novembro de 2018.

**DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Lilian Lopes da Silva  
Código Identificador:21FBA588

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência nº 017/2018 – Processo Adm. nº 010367/2018**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Material de Limpeza Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP

**Data: 10/12/2018 – 09 horas**

**Concorrência nº 018/2018 – Processo Adm. nº 010758/2018**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Cartuchos Originais, Toner, Recarga de toner e cartuchos, Refis de Tinta e Cilindros Colocados

**Data: 11/12/2018 – 09 horas**

**Editais à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

**Informações:** Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant'Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2018.

**RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro  
Código Identificador:21709E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 244, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nomeia representantes de Entidades para integrarem novo Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando Nº 101/11/2018, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

RESOLVE nomear representantes de Entidades, para integrarem o novo **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – mandato 2017/2019**, que fica assim constituído:

Representantes do Governo**- Secretaria Mun. de Assistência e Inclusão Social**

Titular: Katerine Flores da Roza- mat. 816722

Suplente: Lauro Binsfeld- mat. 817201

**- Secretaria Geral de Governo**

Titular: Carlos Enrique Civeira- mat. 817121

Suplente: Tomaz Edson Pereira Furtado- mat. 812424

**- Secretaria Mun. de Administração**

Titular: Eder Fernando Fialho Ribeiro- mat. 811907

Suplente: Marcia Alice Munhoz Souza- mat. 213841

**- Secretaria Mun. de Serviços Urbanos**

Titular: Neuza Regina Severo Escobar- mat. 812814

Suplente: Gregorio Garcia Lencina- mat. 215522

**- Secretaria Mun. de Planejamento e Meio Ambiente**

Titular: Miguel Angelo Peres Pereira- mat. 222461

Suplente: Fabiano Medeiros Pinto- mat. 223171

**- Secretaria Mun. de Saúde**

Titular: Margarete Pereira Vaz- mat. 222051

Suplente: Fernanda Ilha Hardem Caetano- mat. 159982

**- Secretaria Mun. de Educação**

Titular: Janice Trindade Silveira- mat. 217611

Suplente: Carmen Lilliane da Silva Ramos- mat. 207521

**- Secretaria Mun. da Fazenda**

Titular: Priscila Pinheiro Flor- mat. 816671

Suplente: Vera Alves Pereira- mat. 211931

**- Secretaria Mun. de Obras**

Titular: Milton Cesar Cabreira Villagran- mat. 817051

Suplente: Mario Junior Lopes Lopes- mat. 164991

Representantes Da Sociedade Civil**- APAE**

Titular: Eneci Velasques Larruscain

Suplente: Luana Gonçalves do Rosário

**-Conferência São Vicente de Paulo**

Titular: Jaqueline M. Veloso

Suplente: Mara L. Mathias

**-Cidade de Meninos**

Titular: Jose Enrique Lopez  
Suplente: Marinês dos Santos Oliveira

**- ASSANDEF**

Titular: Leila Susan Medina Xavier  
Suplente: Cleusa Cabreira Peduci

**- Creche Santa Elvira**

Titular: Alba Nure G. Nunes  
Suplente: Claudia Cartana

**- Centro Beneficente Maria Abeghair**

Titular: João Carlos Cerqueira  
Suplente: Denise B. Cerqueira

**- Projeto Tche**

Titular: Luiz Enrique Varela  
Suplente: Mari Weiss da Silveira

**-UNAMOS (União Das Associações de Moradores de Sant'Ana do Livramento)**

Titular: Wanderlei Fernandes Pereira  
Suplente: Débora Vasconcelos

**-NUCRESS**

Titular: Alene Silva da Rosa  
Suplente: Lorena Drekener

*A partir desta data fica sem efeito o Decreto nº 212, de 02/5/2017.*

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**1B9EED18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES  
EXTRATO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocação para **primeira** audiência pública referente ao projeto de lei nº68, de 22 de outubro de 2018, proposto pelo Executivo de Santo Ângelo, que "*Define como área especial de interesse social - AEIS, a Rua da Lagoa, do Bairro Olavo Reis*".

Data: **09/11/2018**, às 09:00 (nove horas)

Local: dependências da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS

**EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Alcides Balzan

**Código Identificador:**C86C0E95

**CÂMARA DE VEREADORES  
EXTRATO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocação para **primeira** audiência pública referente ao projeto de lei nº69, de 22 de outubro de 2018, proposto pelo Executivo de Santo Ângelo, que "*Define como área especial de interesse social - AEIS, a Travessa Eduardo Rodrigues da Silva, do Bairro Aliança*".

Data: **09/11/2018**, às 09:00 (nove horas)

Local: dependências da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS

**EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Alcides Balzan

**Código Identificador:**AC8CD8A4

**CÂMARA DE VEREADORES  
EXTRATO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocação para **segunda** audiência pública referente ao projeto de lei nº68, de 22 de outubro de 2018, proposto pelo Executivo de Santo Ângelo, que "*Define como área especial de interesse social - AEIS, a Rua da Lagoa, do Bairro Olavo Reis*".

Data: **12/11/2018**, às 09:00 (nove horas)

Local: dependências da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS

**EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Alcides Balzan

**Código Identificador:**F433C3D2

**CÂMARA DE VEREADORES  
EXTRATO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocação para **segunda** audiência pública referente ao projeto de lei nº69, de 22 de outubro de 2018, proposto pelo Executivo de Santo Ângelo, que "*Define como área especial de interesse social - AEIS, a Travessa Eduardo Rodrigues da Silva, do Bairro Aliança*".

Data: **12/11/2018**, às 09:00 (nove horas)

Local: dependências da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS

**EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Alcides Balzan

**Código Identificador:**9BA6B168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.191 DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2018**

Autoriza concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos bens públicos, abaixo relacionados, para empresa vencedora do processo licitatório para triagem, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos:

I - Um terreno de cultura, situado em Púlpito, 1.º Distrito deste Município, com área superficial de 15.000,00m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), confrontando-se pela frente com terras de Adão Ferreira Portal, fundos e por um lado com a estrada do Púlpito e, pelo outro lado com terras de Florêncio Francisco da Silveira, matriculado no Registro de Imóveis deste Município sob o n.º 13.347;

II - Um terreno de cultura, situado em Capão do Púlpito, 1.º Distrito deste Município, com área superficial de 15.000,00m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), confrontando-se pela frente e por um lado com terras que pertenceram a Joaquim Inácio dos Santos, fundos com terras de Florêncio da Silveira e, pelo outro lado com estrada do